

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 014/2025

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna público o Termo de Rescisão nº 014/2025 ao Contrato de Locação Comercial/21 firmado com a Empresa **EURIPEDES TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR – ME (MAREMMA IMÓVEIS – ME)** (Processo SEI nº 202100058001519).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato Principal (doc. SEI 000023348123), com fulcro na “Cláusula 20.1 - Da Rescisão e Penalidade”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Locação estabelecido com a empresa EURIPEDES TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR – ME (MAREMMA IMÓVEIS – ME), por parte da CONTRATANTE, a partir de **01/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DA MULTA COMPENSATÓRIA

A locatária pagará a locadora a importância líquida de **R\$ 2.422,06 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos)**, referente a multa compensatória, consoante dispõe o parágrafo cláusula 20.1 do contrato principal, considerando o abatimento do valor pago a título de IPTU (R\$ 4.470,63 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), proporcional ao período de 01/08/2025 a 31/12/2025, assim como o valor o valor a pagar referente ao período de locação de 27/07/2025 a 31/07/2025, no valor de R\$ 3.378,77 (três mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

A fonte de recurso para pagamento da referida despesa, será por recursos próprios.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior – Diretor Adm. e Financeiro – OVG

Eurípedes Teixeira de Matos Júnior - Locatário